



PORTARIA Nº 369, de 23 de novembro de 2.023.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade apontada pela Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 218 de 16 de junho, e retificada pela portaria 225 de 26 de Junho de 2023, e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº 2093/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes e;

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 218/2023, e retificada pela portaria 225/2023, cuja finalidade era de apurar responsabilidade do servidor Joeverson Thiago Lazaro no acidente de trânsito envolvendo o veículo CGU 5867 - Renault/M NIKS- Ambulância, na data de 03/12/2022;

RESOLVE:

1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade no acidente de trânsito envolvendo o veículo CGU 5867 - Renault/M NIKS- Ambulância, na data de 03/12/2022.

2º- Designar ALEXSANDRO MÁRCIO AMARAL VIEIRA, prontuário 16400, FÁBIO DE LIMA ALCANTARA, prontuário nº 16100, e BEATRIZ MANHA DA SILVA, prontuário nº 16460, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chavantes, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante ora instaurada em face do servidor Joeverson Thiago Lazaro, de acordo com o Relatório Final exarado pela Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 218/2023 e retificada pela Portaria 225/2023, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a elucidação dos fatos e apuração de valores na forma legal, solicitar serviços de profissionais e peritos se houver necessidade, bem como, o apoio de todos os seguimentos administrativos no que se fizer necessário ao bom e fiel andamento dos trabalhos, nos termos do art. 203 e ss. do Estatuto dos Funcionários Públicos - Lei 2.093/92;

3º - A Comissão será assessorada pelo Procurador Jurídico em todos os atos pertinentes e necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

4º - A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do funcionário acusado, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

5º - Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos do
Processo Administrativo Disciplinar.

6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 23 de novembro de 2.023.

MARCIO BÚRGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021